

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 188/2025 – Prefeitura Municipal de Taubaté/SP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite e derivados

A empresa MFParis Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ nº 26.855.558/0001-42, sediada à Rua Beta, nº 378, Bairro Vila Paris, Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Mesquita de Souza, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da habilitação da empresa **Nauru Soluções Ltda** no item 11 (leite de vaca em pó, embalagem com aproximadamente 300 a 400 gramas), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DOS FATOS

A presente insurgência fundamenta-se nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, ressaltando que é imprescindível que a licitante possua, entre suas atividades econômicas, a comercialização de produtos ou prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Tal exigência visa assegurar que a licitante detenha capacidade técnica e jurídica para executar o fornecimento pretendido, razão pela qual é primordial que apresente documentação que comprove a correspondência entre seu objeto social e o item para o qual apresentou proposta.

Entretanto, conforme se depreende da documentação apresentada, a empresa Nauru Soluções Ltda possui, em seu Contrato Social e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atividades econômicas principais e secundárias (CNAEs) que **NÃO** abrangem a comercialização de produtos alimentícios, perecíveis ou similares ao objeto licitado, o que demonstra incompatibilidade com o item em disputa e, por conseguinte, o descumprimento das exigências editalícias de habilitação.

II – DA ANÁLISE DO OBJETO SOCIAL E DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Da análise detalhada do CNPJ da empresa Nauru Soluções Ltda, verifica-se que, embora possua atividades voltadas ao fornecimento de alimentos preparados e serviços de alimentação (CNAEs 56.20-1-01 a 56.20-1-04), tais atividades referem-se exclusivamente à preparação e fornecimento de refeições prontas, não se confundindo com o comércio de produtos alimentícios industrializados, embalados ou não perecíveis, como é o caso do leite em pó objeto do item 11.

Ademais, a empresa não possui CNAEs compatíveis com a comercialização de laticínios, derivados de leite ou alimentos embalados, inexistindo, portanto, correlação entre suas atividades econômicas registradas e o objeto licitado.

Dessa forma, resta demonstrada a incompatibilidade entre o objeto social da empresa e o item licitado, o que afronta o disposto no art. 63, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da vinculação ao edital e da isonomia, razão pela qual requer-se a inabilitação da empresa Nauru Soluções Ltda para o item 11 do Pregão Eletrônico nº 188/2025.

IV – DA ANÁLISE DO ALVARÁ SANITÁRIO

Ressalta-se, ainda, que a documentação apresentada pela empresa Nauru Soluções Ltda revela inconsistências entre os documentos societários e fiscais. Enquanto o Contrato Social e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não contemplam atividades relacionadas à comercialização de gêneros alimentícios, a empresa apresenta inscrição estadual e municipal indicando, de forma genérica, o comércio de gêneros alimentícios como ramo de atuação.

Entretanto, tal informação é contraditada pelo Alvará Sanitário anexado pela própria licitante, documento que possui caráter comprobatório e fiscalizatório, refletindo as atividades efetivamente desenvolvidas no estabelecimento após vistoria da autoridade sanitária competente.

Do exame do referido Alvará, emitido pela Vigilância Sanitária do próprio órgão responsável pelo presente processo licitatório, verifica-se que não há qualquer menção à revenda, armazenamento ou distribuição de produtos alimentícios embalados ou não perecíveis, como o leite em pó objeto do certame.

Dessa forma, resta evidente que a empresa não exerce, na prática, atividades compatíveis com o objeto licitado, configurando-se incompatibilidade técnica e jurídica, e o conseqüente descumprimento das condições de habilitação previstas no edital e no art. 63, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

IV – DO PEDIDO

Cumpra destacar, ainda, que a Comissão de Licitação, ao exercer seu dever de análise e julgamento, deve observar o conjunto completo de documentos apresentados, ainda que alguns deles não sejam exigidos expressamente no edital, quando tais documentos possam contribuir para a verificação da regularidade da habilitação.

Conforme dispõe o art. 12, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração assegurar a conformidade dos atos e documentos com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, diante do Alvará Sanitário apresentado pela licitante, seria recomendável a realização de análise mais aprofundada ou diligência complementar, conforme faculta o art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a eliminar eventuais dúvidas quanto à compatibilidade das atividades efetivamente exercidas com o objeto licitado.

A consideração desse aspecto reforça a necessidade de reavaliação da habilitação da empresa Nauru Soluções Ltda no Item 11, a fim de assegurar a transparência, a lisura e a observância dos princípios que regem o processo licitatório.

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, com a conseqüente reavaliação da habilitação da empresa Nauru Soluções Ltda no Item 11 do Pregão Eletrônico nº 188/2025;

2. O reconhecimento da incompatibilidade entre o objeto social da referida empresa e o objeto licitado, com a inabilitação da Nauru Soluções Ltda para o referido item;
3. A reclassificação das demais empresas habilitadas, observando-se a ordem de classificação e o cumprimento integral das exigências editalícias.

Para comprovação das alegações, seguem anexos os seguintes documentos:

1. Cópia do Contrato Social da empresa Nauru Soluções Ltda;
2. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
3. Cópia do Alvará Sanitário apresentado pela empresa recorrida;

VII – DO ENCERRAMENTO

Diante de todo o exposto, requer-se que o presente Recurso Administrativo seja conhecido e provido, determinando-se a inabilitação da empresa Nauru Soluções Ltda no Item 11 do Pregão Eletrônico nº 188/2025, de forma a garantir a lisura, a legalidade e a observância dos princípios que regem as licitações públicas.

Termos em que,

Pede deferimento.

DANIEL
MESQUITA DE
SOUZA:06657
137621

Assinado de forma
digital por DANIEL
MESQUITA DE
SOUZA:06657137621
Dados: 2025.10.21
17:32:01 -03'00'

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NAURU SOLUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35262796987	CNPJ 53.217.537/0001-74	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262796987	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:36:11	CÓDIGO DE CONTROLE 227254292
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		


ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2331254510 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL NAURU SOLUCOES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC		NÚMERO 122
COMPLEMENTO APT 104 BLOCO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	CEP 12070350
MUNICÍPIO TAUBATÉ		UF SP
E-MAIL CONTATO@NAURUSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DIEGO RENE MARTINEZ - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NAURU SOLUCOES LTDA

Sócio-Administrador DIEGO RENE MARTINEZ, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Taubaté/SP, nascido(a) em: 12/02/1984, nº do documento de identidade: CNH 02324438007 Órgão Emissor: DETRAN/SP, MÉDICO, nº do CPF: 32514702801, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 122 APT 104 BLOCO A - Bairro: VILA SAO JOSE, Taubaté - SP CEP 12070350.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NAURU SOLUCOES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 122 APT 104 BLOCO A - Bairro: VILA SAO JOSE, Taubaté - SP CEP 12070350.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, INDUSTRIALIZADOS, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, BEBIDAS, LIMPEZA E HIGIENE, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, ARTIGOS MEDICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS LABORATORIAIS, AUTO PECAS, MOTO PECAS, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TECIDOS, PAPEL E CELULOSE, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS, PINTURAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE

EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, LABORATORIOS CLINICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, INDUSTRIALIZADOS, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, BEBIDAS, LIMPEZA E HIGIENE, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, ARTIGOS MEDICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS LABORATORIAIS, AUTO PECAS, MOTO PECAS, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TECIDOS, PAPEL E CELULOSE, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS, PINTURAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, LABORATORIOS CLINICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 15/12/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de DIEGO RENE MARTINEZ, n° do CPF: 32514702801.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DIEGO RENE MARTINEZ	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por DIEGO RENE MARTINEZ, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Taubaté/SP, nascido(a) em: 12/02/1984, n° do documento de identidade: CNH 02324438007 Órgão Emissor: DETRAN/SP, MÉDICO, n° do CPF: 32514702801, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 122 APT 104 BLOCO A - Bairro: VILA SAO JOSE, Taubaté - SP CEP 12070350, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Taubaté, 15 de dezembro de 2023.

DIEGO RENE MARTINEZ (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, DIEGO RENE MARTINEZ, portador do Documento de Identificação nº 02324438007, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 32514702801, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NAURU SOLUCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 122 APT 104 BLOCO A - Bairro: VILA SAO JOSE, Taubaté - SP CEP 12070350, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DIEGO RENE MARTINEZ (Sócio-Administrador)

02324438007

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 15/12/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
DIEGO RENE MARTINEZ	32514702801	15/12/23 21:12	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2331254510

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NAURU SOLUCOES LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2331254510** em **15/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35262796987** e CNPJ **53217537000174**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.217.537/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2023
NOME EMPRESARIAL NAURU SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAURU SOLUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA LUIZA DE MARILLAC	NÚMERO 122	COMPLEMENTO APT 104 BLOCO A
CEP 12.070-350	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO TAUBATE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5654-4655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.217.537/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAURU SOLUCOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</p> <p>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</p> <p>86.21-6-01 - UTI móvel</p> <p>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</p> <p>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</p> <p>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</p> <p>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R SANTA LUIZA DE MARILLAC	NÚMERO 122	COMPLEMENTO APT 104 BLOCO A
--	----------------------	---------------------------------------

CEP 12.070-350	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5654-4655
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **15:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.217.537/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2023	
NOME EMPRESARIAL NAURU SOLUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA LUIZA DE MARILLAC	NÚMERO 122	COMPLEMENTO APT 104 BLOCO A	
CEP 12.070-350	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5654-4655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **15:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Taubaté

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPP2331254510	2983064
DATA DA SOLICITAÇÃO	
15/12/2023	
DATA DE VALIDADE	
15/12/2025	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NAURU SOLUCOES LTDA	53.217.537/0001-74
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Internet/Correio/Televendas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA Santa Luíza de Marillac, 122 APARTAMENTO 104 BLOCO A	
Vila São José, Taubaté - SP CEP: 12070350	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)****ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8130300 - Atividades paisagísticas

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 14/12/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 62032035041**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNAE:

4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4399-1/03-Obras de alvenaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4685-1/00-Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4724-5/00-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Não

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

5620-1/03-Cantinas - serviços de alimentação privativos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

5620-1/04-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8130-3/00-Atividades paisagísticas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8630-5/03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7729-2/03-Aluguel de material médico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8610-1/01-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividade Estabelecimento:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8610-1/02-Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8621-6/01-UTI móvel

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8621-6/02-Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8622-4/00-Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8630-5/01-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8630-5/06-Serviços de vacinação e imunização humana

Atividade Estabelecimento:

Não

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8640-2/02-Laboratórios clínicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8640-2/04-Serviços de tomografia

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8640-2/05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8640-2/06-Serviços de ressonância magnética

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8640-2/07-Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8640-2/08-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNAE:

8640-2/99-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8650-0/01-Atividades de enfermagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8650-0/04-Atividades de fisioterapia

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8650-0/99-Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8660-7/00-Atividades de apoio à gestão de saúde

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8690-9/01-Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

15/12/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

3430497

15/12/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4321-5/00-032 - Serviço de instalação elétrica residencial
- » 4322-3/01-009 - Serviços hidráulicos
- » 8660-7/00-005 - CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

15/12/2023

8130-3/00

8219-9/99

8660-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Taubaté**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

Prefeitura de Taubaté

15/12/2023		8130-3/00
------------	--	-----------

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
---------------------	---------------------------------	-------------

15/12/2023		8219-9/99
------------	--	-----------

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
---------------------	---------------------------------	-------------

15/12/2023		8660-7/00
------------	--	-----------

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
---------------------	---------------------------------	-------------

15/12/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)
------------	--	------------------------------

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
---------------------	--------------------------	-----------------

15/12/2023	SPP2331254510	15/12/2025
------------	---------------	------------

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

Taubaté, 27 de outubro de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 188/2025 – Prefeitura Municipal de Taubaté/SP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite e derivados

À
Prefeitura Municipal de Taubaté -SP

A **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº53.217.537/0001-74, sita à Av. Santa Luíza de Marillac, nº 122. Vila São José. CEP 12070-350, vem por meio deste, com fulcro no **Art. 165, § 4º da Lei 14.133/21**, OFERECER:

CONTRARRAZÕES

em face do Recurso Administrativo protocolado por parte da concorrente **MF Paris Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ nº 26.855.558/0001-42**, pessoa jurídica de direito privado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

1. FATOS

Foi realizado o certame de Pregão Eletrônico nº 188/2025, que visava em seu objeto a aquisição de leite e derivados.

Após a fase de habilitação, estando todos os concorrentes devidamente habilitados, o Sr. Pregoeiro e sua comissão iniciaram o período de manifestação de recursos.

Ocorre que, a empresa recorrente interpôs recurso administrativo em face da habilitação da empresa Nauru Soluções Ltda no item 11 (leite de vaca em pó, embalagem com aproximadamente 300 a 400 gramas), alegando que esta RECORRIDA não poderia vender o respectivo produto ganho por não ter sua atividade inspecionada pela Vigilância Sanitária.

Desta forma, a empresa recorrida, em atenção ao direito próprio e de outrem, tomou ciência da peça recursal interposta e, a fim de comprovar a sua habilitação para o certame, apresenta peça de contrarrazões.

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.217.537/0001-74

Endereço: Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubaté-SP
Contato: 12-3413-1029

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

2. PRELIMINARES

a. Da Ampla defesa e da Tempestividade

Após abertura de prazo para manifestação para interpor recurso, no decorrer do certame, a empresa recorrente manifestou intenção e, dentro do prazo legal, anexou sua peça recursal.

Em contrapartida, o direito ao oferecimento de contrarrazões ao recurso administrativo, no que diz respeito as licitações e contratos administrativos, é assegurado a empresa recorrida

Artigo 165, § 4º da Lei 14.133/21, que reza:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

*§ 4º O **prazo** para apresentação de contrarrazões **será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. (grifo nosso)*

Ainda, quanto ao exercício deste direito, o **Item 11.4** do referido edital reforça a determinação do prazo, estando em consonância com a legislação vigente, devendo registrar a peça e campo próprio do sistema, desta forma:

*11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo da recorrente. (grifo nosso)*

Portanto, esta peça recursal é munida de tempestividade. Desta forma, requer que este oferecimento de contrarrazões ao recurso administrativo seja recebido.

3. MÉRITOS

a. DO CNAE

A empresa recorrente alega que a recorrida não possui CNAEs compatíveis com a comercialização de laticínios, derivados de leite ou alimentos embalados, porém tal alegação não merece prosperar, conforme se provará a seguir.

A recorrida apresenta Contrato Social regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), no qual consta expressamente, em sua Cláusula Terceira, o seguinte objeto:

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.217.537/0001-74

Endereço: Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubaté-SP

Contato: 12-3413-1029

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

“Comércio, importação e exportação de produtos alimentícios perecíveis, industrializados, cereais, hortifrutigranjeiros, [...] bebidas, limpeza e higiene, [...]”.(grifo nosso)

O código CNAE constante nos registros da empresa como atividade econômica principal é 46.39.7.01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Ou seja, a atividade de comércio de produtos alimentícios, inclusive industrializados, está expressamente prevista no contrato social e abrange o fornecimento de leite em pó — produto industrializado e embalado, compatível com o escopo da licitação.

Ademais, o documento oficial da JUCESP comprova que tais atividades estão devidamente registradas e ativas, não havendo qualquer restrição quanto ao exercício dessas operações.

Por outro lado, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) não possui caráter eliminatório por si só, tratando-se de uma codificação administrativa utilizada para fins fiscais e cadastrais perante a Receita Federal do Brasil, não sendo instrumento legalmente previsto como meio exclusivo de comprovação de aptidão ou especialidade da empresa em procedimentos licitatórios.

Nos termos do art. 5º, inciso XII, e art. 63 da Lei nº 14.133/2021, **a Administração somente pode exigir documentos expressamente previstos no edital.**

O edital do certame não exige apresentação de CNAE específico ou de comprovação de atividade preponderante, bastando a demonstração de capacidade jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica - requisitos que a Nauru Soluções Ltda preencheu integralmente.

A tentativa de exclusão da empresa com base em interpretação restritiva de CNAE viola os princípios da competitividade e da isonomia, previstos nos arts. 11, II e 12, III da mesma lei.

A jurisprudência administrativa, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas da União, vem reiteradamente reconhecendo que o CNAE não pode ser utilizado como critério exclusivo para restringir a participação de empresas em processos licitatórios, sobretudo quando outros elementos são suficientes para comprovar a compatibilidade da atuação da empresa com o objeto licitado.

TCU - ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 2207/2022 - PLENÁRIO – Relator: **BENJAMIN ZYMLER**:

a) A inabilitação da empresa Vitor dos Santos Ribeiro 06270652952, com base no item 7.1.1. do edital, por não possuir CNAE compatível com o objeto do certame, sem verificar se há compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa, vai de encontro a jurisprudência do TCU, a exemplo

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.217.537/0001-74

Endereço: Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubaté-SP

Contato: 12-3413-1029

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

dos [Acórdão 1203/2011-TCU-Plenário](#), e Acórdão de Relação 42/2014-Plenário. (grifo nosso)

TCU - [ACÓRDÃO 1203/2011 - PLENÁRIO](#) – Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO:

Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, e principalmente, a empresa [...] apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua com atividades similares ao objeto licitado. (grifo nosso)

Neste caso, a empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica, emitidos por entes públicos e privados, que comprovam sua atuação no fornecimento de produtos da mesma natureza, cumprindo fielmente com as determinações do edital no **item 10.13**:

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, foram anexadas notas fiscais de vendas anteriores que evidenciam a habitualidade e regularidade da comercialização dos referidos materiais, reforçando sua aptidão prática e operacional.

Diante de todo o exposto, está demonstrado que a empresa Nauru tem plena capacidade para comercialização dos objetos licitados.

b. Da regularidade cadastral e sanitária

A recorrida juntou ao processo Certificado de Licenciamento Integrado emitido pela Via Rápida Empresa – Governo do Estado de São Paulo, documento que substitui o antigo Alvará de Funcionamento e centraliza todas as licenças dos órgãos competentes, inclusive Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros e Prefeitura.

Tal certificado possui **validade até 15/12/2025**, conforme o documento constante no processo licitatório, e autoriza o funcionamento da empresa nas atividades declaradas, de acordo com fls.11, sendo prova de regularidade plena:

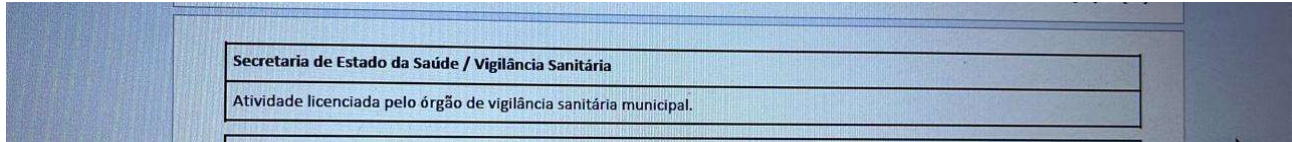
NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.217.537/0001-74

Endereço: Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubaté-SP

Contato: 12-3413-1029

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA



O fato de o estabelecimento atuar também por meio de televendas, internet e correio, conforme constou do certificado, não descaracteriza sua aptidão para o comércio de gêneros alimentícios, que é exercido de forma não presencial, em modelo amplamente aceito pela legislação e pelas práticas de mercado (e-commerce e delivery de gêneros alimentícios).

Ainda, caso seja necessário fazer diligência ao CLI – Certificado de Licenciamento Integrado, atualizado nesta respectiva data, para a devida comprovação, facilmente nota-se que a Atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, está licenciada, conforme anexo a estas contrarrazões.

Portanto, não há qualquer irregularidade ou incompatibilidade documental, sendo indevidas as alegações de suposta ausência de autorização sanitária ou de restrição de objeto.

c. Do tumulto ao processo licitatório

Por fim, mas não menos importante, questiona-se qual o real objetivo da empresa recorrente em interpor tal recurso administrativo que aqui está sendo debatido, pois nota-se que a intenção tem nítido caráter protelatório com intuito de tumultuar o andamento do processo licitatório.

Neste caso concreto, a recorrente está exercendo seu *jus sperniandi* – direito de recorrer - de forma abusiva e sem qualquer fundamento fático ou jurídico, em total desconformidade com a jurisprudência e melhor doutrina.

A peça apresentada pela recorrente, que carece de formatação, facilmente nota-se que a mesma utiliza de princípios da nova lei de licitações equivocadamente, sem nexos com a situação em tela discutida.

4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento desta peça de contrarrazões conforme **Art. 165, § 4º da Lei 14.133/21** e do **Item 11.4** do referido Edital de Pregão Eletrônico Nº 188/2025.
- b) O indeferimento dos pedidos expostos em peça recursal apresentada pela empresa recorrente;
- c) Seja mantida a decisão de habilitação da empresa Nauru Soluções Ltda, por absoluta regularidade documental e jurídica.

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.217.537/0001-74

Endereço: Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubaté-SP

Contato: 12-3413-1029

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

- d) Seja reconhecida a compatibilidade integral entre o objeto social da recorrida e o objeto licitado, preservando-se os princípios da legalidade, competitividade e isonomia.
- e) Caso seja desfavorável a decisão final proferida pelo Agente de Contratação, requer a revogação ou declaração de nulidade deste certame, conforme **Art. 71, II e III da Lei 14.133/21**;
- f) O levantamento de todos os meios de provas garantidas em direito, bem como a realização de diligências previstas na nova Lei de Licitações, principalmente documental e oitiva dos litigantes.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 27 de outubro de 2025.



NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

Diego Rene Martinez – Sócio Proprietário
RG: 44.001.244-2 / CPF: 325.147.028-01

NAURÚ SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.217.537/0001-74

Endereço: Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubaté-SP
Contato: 12-3413-1029



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Taubaté

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2530572421	4744793
DATA DA SOLICITAÇÃO	
22/10/2025	
DATA DE VALIDADE	
22/10/2026	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NAURU SOLUCOES LTDA	53.217.537/0001-74
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Internet/Correio/Televentas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 122 APARTAMENTO 104 BLOCO A VILA SAO JOSE, Taubaté - SP CEP: 12070350	

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	10.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M ²)	236.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
8130300 - Atividades paisagísticas	
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 22/10/2025
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 62032035041
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	
CNAE: 4120-4/00-Construção de edifícios	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	
CNAE: 4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNAE:

4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4399-1/03-Obras de alvenaria

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4685-1/00-Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4724-5/00-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Atividade Estabelecimento:

Sim

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNAE:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

5620-1/03-Cantinas - serviços de alimentação privativos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

5620-1/04-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

7729-2/03-Aluguel de material médico

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8130-3/00-Atividades paisagísticas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8610-1/01-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividade Estabelecimento:

Sim

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8610-1/02-Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8621-6/01-UTI móvel

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8621-6/02-Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8622-4/00-Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8630-5/01-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8630-5/03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8630-5/06-Serviços de vacinação e imunização humana

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/02-Laboratórios clínicos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/04-Serviços de tomografia

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/06-Serviços de ressonância magnética

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/07-Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/08-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8640-2/99-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8650-0/01-Atividades de enfermagem

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8650-0/04-Atividades de fisioterapia

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8650-0/99-Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8660-7/00-Atividades de apoio à gestão de saúde

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:

8690-9/01-Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

06/08/2025

AVCB 0000783972

16/06/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

Bombeiros para a edificação como um todo.

- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4823120	22/10/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/10/2025		4639-7/01 4724-5/00 8130-3/00 8219-9/99 8660-7/00

Prefeitura de Taubaté**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/10/2025		8130-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/10/2025		4724-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
22/10/2025	16748770	22/10/2026	4639-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Prefeitura de Taubaté

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/10/2025		8660-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/10/2025		8219-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/10/2025	SPM2530572421	22/10/2027



Prefeitura Municipal de Taubaté

À Procuradoria Administrativa

Através de procedimento licitatório sendo realizado na modalidade Pregão Eletrônico de número 188/25, procuramos identificar a melhor alternativa, para a eventual aquisição de leite e derivados.

Após a sessão, de forma tempestiva, a empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** interpôs recurso contra a decisão de habilitação da empresa **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA**, que por sua vez apresentou contrarrazões, os quais estão anexo ao despacho nº 27.

A recorrente alega que, "a empresa Nauru Soluções Ltda possui, em seu Contrato Social e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atividades econômicas principais e secundárias (CNAEs) que NÃO abrangem a comercialização de produtos alimentícios, perecíveis ou similares ao objeto licitado, o que demonstra incompatibilidade com o item em disputa e, por conseguinte, o descumprimento das exigências editalícias de habilitação".

Na ocasião de apresentar sua defesa, a empresa contrarrazoante contrapôs afirmando que apresentou o seu "Contrato Social regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), no qual consta expressamente, em sua Cláusula Terceira, o seguinte objeto: "Comércio, importação e exportação de produtos alimentícios perecíveis, industrializados, cereais, hortifrutigranjeiros, [...] bebidas, limpeza e higiene, [...]" e que o código CNAE constante nos registros da empresa como atividade econômica principal é 46.39.7.01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, ou seja, a atividade de comércio de produtos alimentícios, inclusive industrializados, está expressamente prevista no contrato social e abrange o fornecimento de leite em pó — produto industrializado e embalado, compatível com o escopo da licitação".

Passo a seguir para manifestação desta pregoeira: um dos princípios administrativos basilares do processo licitatório é a vinculação ao instrumento convocatório, o qual impõe tanto à Administração Pública quanto aos licitantes o estrito **cumprimento das regras estabelecidas no edital**. Tal princípio assegura a isonomia, a segurança jurídica e a transparência. O edital do certame não estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação de



Prefeitura Municipal de Taubaté

CNAE específico, contudo, foi exigido no item 10.13.1 a comprovação da **Capacidade técnico-operacional**, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade **pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação**, que foi demonstrado pela referida empresa por meio dos documentos anexos (Doc.01), além de ter demonstrado também a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual** (item 10.14.2) (Doc.02) e prova de regularidade para com a fazenda municipal referente a tributos mobiliários, **compatível como objeto contratual** (item 10.14.5) (Doc.03);

Diante do exposto, conclui-se que a exigência de CNAE idêntico ao objeto licitado não encontra respaldo nas cláusulas do edital. Ademais, a documentação apresentada comprova que a empresa, devidamente constituída, possui em seu contrato social a abrangência da atividade relacionada ao objeto desta licitação, além de demonstrar capacidade técnico-operacional para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, com o item licitado. Assim, não há fundamento para sua inabilitação em razão da ausência de um código CNAE exatamente coincidente com o objeto do certame.

Assim instruído, alçamos os autos ao elevado discernimento de V. Excelência com prévio trânsito pela d. Procuradoria Municipal para as determinações que couberem, conhecendo de seu conteúdo com votos pelo recebimento da apelação, por tempestiva e formalmente correta, já que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, diante dos fatos expostos, opinamos pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, mantendo assim a decisão previamente proferida em sessão.

Cássia Mirella dos Reis

Pregoeira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO SEI 006.00291364/2024-13

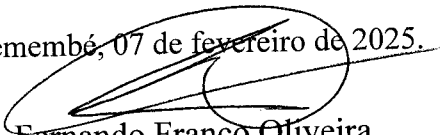
Código Único n.º 20240828642

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90017/2024 CONTRATO n.º 019/2024

Atestamos para fins de participação em Licitação Pública, que a Empresa **NAURU SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ : **53.217.537/0001-74**, situada na Rua Santa Luiza de Marillac nº 122 – apto 104 – BLOCO A – Vila São José – Taubaté – SP –, forneceu a esta Penitenciária: através da modalidade **Pregão Eletrônico** os itens abaixo relacionados, dentro dos requisitos exigidos no Edital pertinente:

Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
LEITE UHT/ UAT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMÉTICA MENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDI COES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. .ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	7037 Litros	R\$ 5,00	R\$ 35.185,00

Tremembé, 07 de fevereiro de 2025.


Fernando Franco Oliveira

Chefe de Divisão do Complexo Penal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO SEI 006.00384026/2024-16

Código Único n.º 20241078995

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90023/2024 CONTRATO n.º 092/2024

Atestamos para fins de participação em Licitação Pública, que a Empresa **NAURU SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ : **53.217.537/0001-74**, situada na Rua Santa Luiza de Marillac nº 122 – apto 104 – BLOCO A – Vila São José – Taubaté – SP –, forneceu a esta Penitenciária: através da modalidade **Pregão Eletrônico** os itens abaixo relacionados, dentro dos requisitos exigidos no Edital pertinente:

Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
LEITE UHT/ UAT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMÉTICA MENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDI COES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	6.817 Litros	R\$ 4,60	R\$ 31.358,20

Tremembé, 07 de fevereiro de 2025.


Fernando Franco Oliveira

Chefe de Divisão do Complexo Penal



CÂMARA DE TAUBATÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ 50.015.304/0001-09, com sede à Av. Prof. Walter Thaumaturgo, 208 – Centro – Taubaté/SP, CEP: 12030-040, Telefone (12) 3625-9550, neste ato representada pelo Sr. João Luiz Costa Gomes, Diretor Geral, portador do RG 17.853.786-X, CPF 071.208.418-58 e pelo Sr. José Luiz de Castro Fortes Junior, Diretor de Logística, portador do RG 33.906.202-2, CPF 316.016.298-26, ATESTA para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NAURU SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 53.217.537/0001-74 representada pelo Sr. Diego Rene Martinez, portador do documento de identidade R.G. nº 02324438007 – DETRAN/SP e inscrito no CPF sob nº 325.147.028-01, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia de Marillac, nº 122, Apartamento 104, Bloco A, Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12070-350, contratada em decorrência da Dispensa Eletrônica nº 01/2024 – Processo nº 262/2024, cumpre até o momento satisfatoriamente com o contrato, atendendo as exigências quanto à qualidade, especificações e entrega dos materiais conforme prazo contratual, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite integral: Leite pasteurizado tipo B integral e homogeneizado, engarrafado em embalagem PET de 1 litro, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, pronto para o consumo direto, isento de conservantes, desde que devidamente refrigerado, com validade mínima de 5 dias, a contar da data de entrega; O produto deverá estar registrado e seguir os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA.

Quantidade Entregue: 972 litros.

Valor unitário: R\$ 5,33.

Marca: Comevap.

É o que nos cabia informar.

Taubaté, 05 de julho de 2024.

João Luiz Costa Gomes
Diretor Geral

José Luiz de Castro Fortes Junior
Diretor de Logística

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa NAURU SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.217.537/0001-74, com sede à Rua Santa Luzia de Marillac, 122- Apt 104 Bloco A – Vila São Jose - Taubaté/SP, forneceu para as Unidades Prisionais do **Complexo Penal de Tremembé (Penitenciária “Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra”, Penitenciaria Dr. Augusto Cesar Salgado e Penitenciaria Feminina II de Tremembé)**, o produto constante da relação abaixo, no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2024, dentro dos prazos contratado e negociados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	Embalagem de 1 litro	7037

Atesto ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente até a presente data.

Tremembé, 12 de agosto de 2025.

Estevam de Moraes Correa Durão
Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO SEI 006.00291364/2024-13

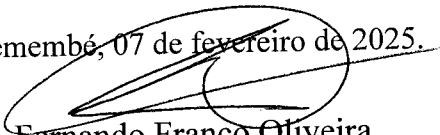
Código Único n.º 20240828642

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90017/2024 CONTRATO n.º 019/2024

Atestamos para fins de participação em Licitação Pública, que a Empresa **NAURU SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ : **53.217.537/0001-74**, situada na Rua Santa Luiza de Marillac nº 122 – apto 104 – BLOCO A – Vila São José – Taubaté – SP –, forneceu a esta Penitenciária: através da modalidade **Pregão Eletrônico** os itens abaixo relacionados, dentro dos requisitos exigidos no Edital pertinente:

Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
LEITE UHT/ UAT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMÉTICA MENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDI COES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. .ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	7037 Litros	R\$ 5,00	R\$ 35.185,00

Tremembé, 07 de fevereiro de 2025.


Fernando Franco Oliveira

Chefe de Divisão do Complexo Penal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO SEI 006.00384026/2024-16

Código Único n.º 20241078995

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90023/2024 CONTRATO n.º 092/2024

Atestamos para fins de participação em Licitação Pública, que a Empresa **NAURU SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ : **53.217.537/0001-74**, situada na Rua Santa Luiza de Marillac nº 122 – apto 104 – BLOCO A – Vila São José – Taubaté – SP –, forneceu a esta Penitenciária: através da modalidade **Pregão Eletrônico** os itens abaixo relacionados, dentro dos requisitos exigidos no Edital pertinente:

Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
LEITE UHT/ UAT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMÉTICA MENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDI COES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	6.817 Litros	R\$ 4,60	R\$ 31.358,20

Tremembé, 07 de fevereiro de 2025.


Fernando Franco Oliveira

Chefe de Divisão do Complexo Penal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, com sede à Av. Juvenal Antunes de Proença, 89 - Bairro Jd. Cidade Nova - POTIM - SP - CEP. 12525-262, inscrita no CNPJ sob o nº 65.043.713/0001-88, DECLARA quem possa interessar que a NAURÚ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.217.537/0001-74, com sede na Av. Santa Luíza de Marillac nº 122, Vila São José, CEP 12070-350, cidade de Taubaté-SP, forneceu os materiais abaixo e tendo sido efetuado conforme nossa expectativa, nada temos em que possamos desaboná-la.

DESCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pão Francês Pão francês – Formulado a base de farinha de trigo, água, sal e fermento. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Fabricado no dia e próximo a hora da entrega. Embalagem em saco de papel. Unidade com peso médio de 60g, que deverá ser entregue 1 (uma) vez ao dia	Kg	182
Pão De Forma Pão – base de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tradicional, apresentação: fatiado, embalagem individual de 500g, que deverá ser entregue 1 (uma) unidade, 1 (um) dia da semana, 2 (duas) vezes por mês, nos dias de sessão legislativa	unidade	48
Bolo Caseiro Bolo alimentício -sabor: variado a combinar, tipo: sem recheio, prazo validade: 48 horas, apresentação: forma redonda ou quadrada em embalagem de 400g, que deverá ser entregue conforme a demanda.	unidade	104
Pão Doce Tipo Rosca Pão doce – tipo: rosca, formulado a base de trigo, sal, leite, fermento, açúcar e ovos. Fabricado no dia e próximo a hora da entrega. Fornecidos em embalagem apropriada de 500gr em forma redonda, que deverá ser entregue conforme a demanda.	unidade	104
Pão De Mel Pão – tipo: de mel, formulado a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos, unidade com peso médio de 8,5g, Fornecidas em pacotes de 500gr, que deverá ser entregue conforme a demanda	unidade	154
Pão De Forma Integral Pão – base de farinha de trigo integral, tipo: de forma, tradicional, apresentação: fatiado, embalagem individual de 500g, que deverá ser entregue conforme a demanda	unidade	80
Pão De Queijo Pão – tipo: de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, formato: coquetel/mini, apresentação: assado, embalagem individual de 1KG, que deverá ser entregue conforme a demanda	Kg	140
Biscoito doce tipo rosquinha Biscoito doce – tipo: rosquinha, sabor: coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, unidade com peso médio de 4,60g, fornecidos em embalagem apropriada de	unidade	52

500gr, que deverá ser entregue conforme a demanda		
Biscoito doce tipo sequilho Biscoito doce – tipo: sequilho, ingredientes: fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos, unidade com peso médio de 2,4g, fornecidos em embalagem apropriada de 500gr, que deverá ser entregue conforme a demanda	unidade	52
Café em pó, 500g Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500g, com registro no Ministério da Agricultura, devendo conter até 30% de grãos Conillon, e tolerância de no máximo 20% para grãos pretos, verdes ou fermentados, com validade mínima de 06 meses na data da entrega; Umidade máxima 5%. Impureza máxima 1%, aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10. Os pedidos deverão ser entregues parcelados, conforme a demanda	unidade	60
Leite integral 1 litro Leite: litros de leite integral UHT/UAT, teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de três meses a contar da fabricação, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/ 09/ 1997, do Ministério da Agricultura. Os pedidos deverão ser entregues parcelados, conforme a demanda	L	260
Açúcar de 1kg cada Açúcar; refinado granulado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica atóxica lacrada de 1Kg, com validade mínima de 06 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/ 05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Os pedidos deverão ser entregues parcelados, conforme a demanda	unidade	26
Manteiga Manteiga com sal de primeira qualidade, acondicionada em pote plástico atóxico com lacre e fechado de 200g; transportada e conservada em temperatura não superior a 10° C; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/ 01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa; Validade mínima na data da entrega não inferior a 30 dias. Os pedidos deverão ser entregues parcelados, conforme a demanda.	unidade	52
Requeijão cremoso Requeijão cremoso - ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em ambiente refrigerado, ter validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega, acondicionado em pote plástico atóxico com lacre e fechado de 500g. Os pedidos deverão ser entregues parcelados, conforme a demanda	unidade	52

Adoçante Dietético Adoçante dietético; líquido; composto de água, sucralose, acesulfame de potássio; conservantes e outros ingredientes permitidos, exceto sorbitol; embalagem de 200ml primaria frasco plástico, atoxico e lacrado; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa; Embalagem com 200 ml.	unidade	4
---	---------	---

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Potim
(documento assinado digitalmente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão de Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal 996573

Código R.C.F

Razão Social NAURU SOLUCOES LTDA

Logradouro Santa Luíza de Marillac

Nro. 122

Complemento APARTAMENTO 104

Bairro Vila São José

Cidade Taubate - SP

CEP 12070-350

C.N.P./J/C.P.F. 53.217.537/0001-74

Inscrição Estadual/RG

Data de abertura 15/12/2023

Processo Abertura FIC 17675/2023

Processo Última Alteração null/null

Data da Alteração

Situação Cadastral Ativo

Área Ocupada 12

Código CNAE Descrição da Atividade

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4120-4/00	Construção de edifícios
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03	Obras de alvenaria
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Não especificados anteriormente
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica Não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde Não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
4541-206	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico Não especificados anteriormente

Certificamos que este contribuinte, esta devidamente inscrito nesta Municipalidade, conforme os dados declarados e constantes da presente certidão.

Emitida às 10:36:49 do dia 12/06/2025

Válida até 12/12/2025

Código de controle da certidão: CCM5927053E570714F5F85ADAC879D93F59

Obs. o artigo 15 da L. C. 108 de 28/10/2003, determina: O contribuinte deverá manter permanentemente atualizada a sua inscrição, comunicando a repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua ocorrência ou registro, as alterações que se verificarem, bem como a cessação de suas atividades, afim de obter a baixa de sua inscrição, evitando assim, sofre as penalidades previstas no artigo 40-I da mesma Lei e no artigo 275-IV da L.C. 002 de 17/12/1990.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 28e819d6-3cd5-4d54-b8f5-9e9bbea6cbfc

Estabelecimento	
<p>IE: 688.745.712.117 CNPJ: 53.217.537/0001-74 Nome Empresarial: NAURU SOLUCOES LTDA Nome Fantasia: NAURU SOLUCOES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC Nº: 122 CEP: 12.070-350 Município: TAUBATE</p> <p style="text-align: right;">Complemento: APT 104 BLOCO A Bairro: VILA SAO JOSE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p style="text-align: right;">Data da Situação Cadastral: 15/12/2023 Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Cantinas - serviços de alimentação privativos Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Aluguel de material médico* Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Atividades paisagísticas Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento</p>	

a urgências Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências UTI móvel Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Serviços de vacinação e imunização humana Laboratórios clínicos Serviços de tomografia Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia Serviços de ressonância magnética Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente Atividades de enfermagem Atividades de fisioterapia Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente Atividades de apoio à gestão de saúde Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Informações NF-e
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/05/2025
Informações CT-e
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/12/2023 Modal: Rodoviário

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **467913**
Requerente: **NAURU SOLUCOES LTDA**
Processo Adm.: **72750/2025**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **NAURU SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº **53.217.537/0001-74**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF **999412250** Inscrição Municipal nº **0996573** Início: **15/12/2023**

Atividade: **00006034-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**,

Endereço: **Santa Luíza de Marillac nº 122 Vila São José CEP 12070-350 Taubate SP**

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 30 de Julho de 2025

Emitida às 15:12:45 do dia 30/07/2025

Válida até 30/01/2026

Código de controle da certidão: CMN474DED3293859E37123FBC7CBF7CEA60

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.484/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE LEITE - RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela empresa MF Paris Indústria de Alimentos Ltda em face da habilitação da empresa Naurú Soluções Ltda.

Alega que a recorrida: a) não possui CNAEs compatíveis com a comercialização de laticínios, derivados de leite ou alimentos embalado e; b) não poderia vender o produto por não ter sua atividade inspecionada pela Vigilância Sanitária.

A recorrida, por sua vez, alega que o contrato social contempla o *"Comércio, importação e exportação de produtos alimentícios perecíveis, industrializados, cereais, hortifrutigranjeiros, [...] bebidas, limpeza e higiene, [...]"*.

Ainda, em relação à regularidade sanitária, sustentou que *"... juntou ao processo Certificado de Licenciamento Integrado emitido pela Via Rápida Empresa - Governo do Estado de São Paulo, documento que substitui o antigo Alvará de Funcionamento e centraliza todas as licenças dos órgãos competentes, inclusive Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros e Prefeitura."*

S.m.j., razão não assiste à recorrente.

Com efeito, o CNAE tem fins tributários, motivo pelo qual não especifica detalhadamente a atividade exercida pela empresa. As especificidades da atividade econômica devem constar do contrato social, como ocorreu no caso em tela. O site do Governo Federal assim define o CNAE:

"A sigla CNAE significa Classificação Nacional das Atividades Econômicas.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

É o instrumento de padronização nacional por meio dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da **Administração Tributária do país.**”

Fonte: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/cadastur/o-que-e-cnae>

Em relação à regularidade sanitária, foi apresentado o Certificado de Licenciamento Integrado. Conforme parágrafo único do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 55.660/2010:

“Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria de Gestão Pública, o Sistema Integrado de Licenciamento.

Parágrafo único - O sistema de que trata este artigo será a entrada única das solicitações de licenciamento de atividades requeridas perante os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, responsáveis pela fiscalização das áreas de **controle sanitário**, controle ambiental e de segurança contra incêndio.”

Ante o exposto, **opino** pelo indeferimento do recurso.

É o parecer.

Atenciosamente.

Taubaté - SP, 04 de novembro de 2025.

Rogério Azeredo Rennó

Procurador do Município - OAB/SP 147.482





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D04-D9FC-52A0-4BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO AZEREDO RENNÓ** (CPF 132.XXX.XXX-17) em 04/11/2025 14:53:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6D04-D9FC-52A0-4BC8>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Visto. Ciente. De acordo.

*ACOLHO a manifestação elaborada pela Pregoeira, relativa ao pregão eletrônico 188/25, que cuida do registro de preço para eventual aquisição de leite e derivados, com entrega ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, referente ao recurso apresentado pela empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, sou pelo recebimento do mesmo por tempestivo, e no mérito decido pelo **NÃO ACOLHIMENTO** das teses apresentadas, de modo a se manter as decisões tomadas durante a sessão. Prossiga o certame sua regular cadência, com a disponibilização no site desta Municipalidade, do parecer na íntegra. Publique-se. Cumpra-se.*

Taubaté, aos 04 de novembro de 2025.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBCD-630A-3F0C-1BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 06/11/2025 16:21:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DBCD-630A-3F0C-1BF3>